

**PORTARIA Nº 1218/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1134/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 1601/2021, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764 de 12/11/2021, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6858/2021-CGP/SEAP;

Portaria nº 1629/2024, de 23/12/2022, publicada no DOE nº 35.234 de 27/12/2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7324/2022-CGP/SEAP;

Portaria nº 0606/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 22/05/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8142/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 0873/2024, de 15/07/2024, publicada no DOE nº 36.301 de 17/07/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8695/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 0329/2025, de 19/02/2025, publicada no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8550/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1255799**

**PORTARIA Nº 1127/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 1210/2025-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1003/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8503/2025-CGP/SEAP;

1003/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8505/2025-CGP/SEAP;

1003/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8509/2025-CGP/SEAP;

1003/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8517/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1255789**

**PORTARIA Nº 1217/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1133/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 1351/2021, de 01/10/2021, publicada no DOE nº 34.734 de 14/10/2021, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6290/2021-CGP/SEAP;

Portaria nº 1634/2021, de 11/11/2021, publicada no DOE nº 34.772 de 22/11/2021, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6489/2021-CGP/SEAP;

Portaria nº 0344/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 34.899 de 21/03/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 6834/2022-CGP/SEAP;

Portaria nº 0824/2022, de 14/07/2022, publicada no DOE nº 35.009 de 15/06/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7011/2022-CGP/SEAP;

Portaria nº 1422/2022, de 20/10/2022, publicada no DOE nº 35.160 de 24/10/2022, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 7259/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1255802**

**PORTARIA Nº 1126/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a não extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 1209/2025-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1002/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8482/2025-CGP/SEAP;

1002/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8519/2025-CGP/SEAP;

1002/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8522/2025-CGP/SEAP;

1002/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8499/2025-CGP/SEAP;

1002/2025-CGP/SEAP, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, SAD nº 8501/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1255792**

**PORTARIA Nº 1130/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1213/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1056/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8596/2025 CGP/SEAP;

1056/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8589/2025 CGP/SEAP;

1056/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8639/2025 CGP/SEAP;

1056/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8644/2025 CGP/SEAP;

1056/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8607/2025 CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1255795**

**PORTARIA Nº 1129/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1212/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1057/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8640/2025 CGP/SEAP;

1057/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8526/2025 CGP/SEAP;

1057/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8668/2025 CGP/SEAP;

1057/2025-CGP/SEAP, de 21/08/2025, DOE nº 36.341 de 27/08/2025, SAD nº 8673/2025 CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1255797**

**PORTARIA Nº 1128/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de outubro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme